

LEI Nº 344, de 06 de novembro de 1956

Cria dotações orçamentárias.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas do Orçamento para 1957, as seguintes dotações orçamentárias:

				(Cr\$)
8	02	4	Viagens administrativas.....	72.000,00
8	07	2	Aquisição de móveis e utensílios.....	46.000,00
8	24	1	Chefe da Guarda Municipal.....	42.000,00
8	24	1	Guarda Municipal.....	72.000,00
8	33	0	10 Professoras a Cr\$12.000,00.....	120.000,00
8	33	0	25 Professoras a Cr\$9.600,00.....	240.000,00
8	34	0	Bibliotecário.....	12.000,00
8	34	2	Aquisição de móveis e utensílios.....	30.000,00
8	34	2	Aquisição de livros para a biblioteca.....	20.000,00
8	63	1	Encarregado da Usina de Eletricidade do Distrito de Itatiaiuçu.....	30.000,00
8	63	3	Para o serviço de água e esgoto.....	100.000,00
8	63	3	Para o serviço de eletricidade do Distrito de Itatiaiuçu.	5.000,00
8	82	3	Para o serviço de estradas e pontes.....	80.000,00
8	82	4	Para construção de uma ponte na entrada do Povoado de Córrego do Soldado.....	80.000,00
8	82	4	Para a construção de duas pontes sobre o Córrego da Praia (a rua Pereira Lima e a rua Jussara).....	114.000,00
8	82	4	Para acabamento da estrada de Carneiros.....	20.000,00
8	82	4	Para pagamento das prestações finais do trator marca "International", tipo D-9.....	300.000,00
8	82	4	Conservação de veículos.....	100.840,00
8	87	2	Aquisição de um terreno para Matadouro.....	50.000,00
8	87	4	Reforma do vestiário do Estádio José Flávio de Carvalho.....	10.000,00
8	98	4	À Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira.....	56.074,00
8	99	4	Honorários do advogado da Prefeitura.....	48.000,00
8	99	4	Custas e outras despesas judiciais.....	7.800,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de novembro de 1956

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário